

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 585, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CUSTEAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL REGIONAL DA CANÇÃO DE FORMOSA DO SUL - FERCASUL”.

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros, na ordem de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para custeio das despesas relativas a organização do I Festival Regional da Canção de Formosa do Sul, a realizar-se no dia 05 de outubro de 2013, no Município de Formosa do Sul.

Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* será utilizado na confecção de material gráfico para divulgação do evento, na aquisição da premiação, nos serviços de sonorização, registro audiovisual e no pagamento do ECAD.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 21 de agosto de 2013.

Jorge Antonio Comunello
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.